



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2020

UPAE SERRA TALHADA

Recife, abril de 2021

UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – UPAE

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado (UPAE) são Centros Regionais de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas ambulatoriais em especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior, procedimentos diagnósticos de média complexidade e em algumas Unidades, inclusive, cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia. A estrutura foi montada para fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada.

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UPAE, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção de consultas médicas especializadas, as consultas não-médicas, sessões de fisioterapia e, para as UPAE Caruaru, Garanhuns e Petrolina, há também o indicador de Cirurgia Ambulatorial. Como indicadores de qualidade, de modo geral apresentam os indicadores de Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Indicadores de Gerenciamento dos atendimentos da Unidade (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno e Taxa de Cancelamento de Cirurgia).

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014.

COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das Unidades, conforme é mostrado abaixo:

- **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020:** Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** *“Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.*

- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

UPAE SERRA TALHADA

Através do Processo Público de Seleção nº 002/2013, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Hospital Tricentenário celebrou Contrato de Gestão nº 002/2014 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Serra Talhada. Em 2020, o referido contrato esteve vigente através do 6º e 8º Termos Aditivos.

A UPAE Serra Talhada está localizada na Rua Quatorze de Julho, município de Serra Talhada, sendo referência para os municípios da XI Região de Saúde. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2014, esta unidade deve oferecer as seguintes especialidades médicas: Alergologia, Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologista, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Reumatologia e Urologia.

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2020.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos e Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (Sessões de Reabilitação) realizados pela UPAE SERRA TALHADA. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.968 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 600 atendimentos/mês e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 600 atendimentos/mês.

De acordo com as informações apresentadas nos Relatórios Assistenciais de Gestão/DGMMAS, a Unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais médicos em 2020 atingiu o volume de **20.548** atendimentos, representando um percentual de **43,15%**, não cumprindo a meta pactuada de **47.616/ano**.

Tabela 01. Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Médicos – UPAE Serra Talhada – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	47.616
Realizado	3.995	3.783	2.275	0	0	12	835	1.338	1.678	1.983	2.296	2.353	20.548
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	100,68%	95,34%	57,33%	0,00%	0,00%	0,30%	21,04%	33,72%	42,29%	49,97%	57,86%	59,30%	43,15%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Serra Talhada – 2020

Nota: "Atendimento Ambulatorial Médico - A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente de sua tipologia" (7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014)

1.2 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2020 atingiu o volume de **7.082** atendimentos, representando um percentual de **98,36%**, cumprindo a meta pactuada de **7.200/ano**.

Tabela 02. Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos – UPAE Serra Talhada – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
Realizado	1.147	1.155	874	229	461	306	273	438	451	460	647	641	7.082
% Produção Não Médica (Contratado x Realizado)	191,17%	192,50%	145,67%	38,17%	76,83%	51,00%	45,50%	73,00%	75,17%	76,67%	107,83%	106,83%	98,36%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	Cumprida							

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Serra Talhada - 2020

Nota1: "Atendimento Ambulatorial não Médico- A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional"

Nota2: "Os atendimentos realizados por assistente social somente deverão ser contabilizados como consulta não médica mediante a emissão de parecer social." (7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014)

1.3 Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2020 atingiu o volume de **8.551** atendimentos ¹, representando um percentual de **118,76%**, **cumprindo a meta pactuada de 7.200/ano.**

Tabela 03. Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação – UPAE Serra Talhada – Janeiro a Dezembro/2020													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
Realizado	1.354	1.127	739	334	721	691	619	700	471	622	624	549	8.551
% Produção de Reabilitação (Contratado x Realizado)	225,67%	187,83%	123,17%	55,67%	120,17%	115,17%	103,17%	116,67%	78,50%	103,67%	104,00%	91,50%	118,76%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Serra Talhada – 2020

Nota: "Atendimento Ambulatorial de Reabilitação - A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional." (7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014)

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE SERRA TALHADA estão descritos no Anexo Técnico III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2014, são eles:

a)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b)Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, além de informar o total dos usuários por município.

c)Gerenciamento Clínico: objetiva avaliar a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS – 2020														
UPAE SERRA TALHADA – JANEIRO A DEZEMBRO/2020														
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO/META	Resultado nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO														
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	22,72%	19,50%	16,87%	0,00%	0,00%	4,00%	102,04% ²	98,51%	72,53%	63,54%	31,05%	51,81%	A Unidade entregou os relatórios no prazo mas não atingiu o mínimo nos meses de abril, maio e junho; portanto, ela não cumpriu a meta em todos os meses.
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	A unidade enviou as informações no prazo e não recebeu queixas, cumprindo a meta em todos os meses.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Não houve	Não houve	Não houve	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade não enviou o relatório em abril, maio e junho; portanto, não cumpriu a meta em todos os meses.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO														
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Não houve	Não houve	Não houve	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade não enviou o relatório em abril, maio e junho; portanto, não cumpriu a meta em todos os meses.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Não houve	Não houve	Não houve	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade não enviou o relatório em abril, maio e junho; portanto, não cumpriu a meta em todos os meses.
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Não houve	Não houve	Não houve	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade não enviou o relatório em abril, maio e junho; portanto, não cumpriu a meta em todos os meses.

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Serra Talhada - 2020

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética; Comissão de Controle de Infecção; Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2020 as Controle de Infecção Hospitalar, Análise de Prontuários, Ética Médica e CIPA, assim como enviou as atas das reuniões mensais.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE Caruaru manteve em pleno funcionamento durante o ano, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2020 que ratificam os presentes Relatórios Trimestrais referentes ao período de Janeiro a Dezembro/2020, ressaltando que *“esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017”.*

5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Assim, durante o ano de 2020, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”.

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 002/2014 (UPAE Serra Talhada) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 828.400,00** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O

recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:

Tabela 05. Repasse de Gestão – Mensal

Serra Talhada		Janeiro a Dezembro de 2020	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	828.400,00
Recurso fixo	70%	R\$	579.880,00
Recurso variável	30%	R\$	248.520,00
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	165.680,00
Consultas Médicas	96%	R\$	159.052,80
Consultas não Médicas	2%	R\$	3.313,60
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	3.313,60
Repasse Qualidade	10%	R\$	82.840,00
Atenção ao Usuário	50%	R\$	41.420,00
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	20.710,00
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	20.710,00

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 50/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 10.011.648,49**, conforme informações expostas abaixo:

Tabela 06. Repasse de Gestão – Acumulado do Ano

Serra Talhada	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total Semest
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	4.970.400,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	6.080,94	4.942,06	6.381,07	6.060,25	5.512,86	5.976,93	34.954,11
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	834.480,94	833.342,06	834.781,07	834.460,25	833.912,86	834.376,93	5.005.354,11

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.
 * Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Serra Talhada	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semest
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	828.400,00	4.970.400,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	5.778,44	5.146,70	5.332,69	5.639,33	5.832,74	8.164,48	35.894,37
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	834.178,44	833.546,70	833.732,69	834.039,33	834.232,74	836.564,48	5.006.294,11

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.
 * Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 50/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Conforme informações presentes no Informativo nº 50/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, o percentual de **62,29%** em relação à média do repasse mensal, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superávit** no final do exercício de 2020 de **R\$ 2.349.261,02** ³.

Tabela 07. Comparativo dos semestres de 2020 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
6	JAN/20	834.480,94	703.981,23	R\$ 620.842,79	130.499,71
6	FEV/20	833.342,06	692.491,81		140.850,25
6	MAR/20	834.781,07	713.826,59		120.954,48
6	ABR/20	834.460,25	574.880,61		259.579,64
7	MAI/20	833.912,86	539.641,83		294.271,03
7	JUN/20	834.376,93	500.234,68		334.142,25
7	JUL/20	834.178,44	631.998,53	656.221,79	202.179,91
7	AGO/20	833.546,70	671.413,22		162.133,48
7	SET/20	833.732,69	653.173,53		180.559,16
7	OUT/20	834.039,33	661.256,78		172.782,55
7	NOV/20	834.232,74	656.304,51		177.928,23
7	DEZ/20	836.564,48	663.184,16		173.380,32
				5,70%	

* FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 50/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 50/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 declara em sua conclusão que “*Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de agosto a dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: REGULAR: Fevereiro, Março Abril, Maio e Junho. REGULAR COM RESSALVA: Janeiro e Julho*”.

Através do Processo SEI nº 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental.

Salientamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quantidade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico.

Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando da verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e

Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2020, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 08. Apontamentos de Desconto – 2020:

Repasse Variável – UPAE Serra Talhada 1º Trimestre/2020			
Repasse Variável – Produção (20%)			R\$ 165.680,00
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)			R\$ 159.052,80
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	100,68%	0,00%	R\$ 0,00
fevereiro	95,34%	0,00%	R\$ 0,00
março	57,33%	30,00%	R\$ 47.715,84
Total			R\$ 47.715,84

Repasse Variável – UPAE Serra Talhada 3º Trimestre/2020			
Repasse Variável – Produção (20%)			R\$ 165.680,00
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)			R\$ 159.052,80
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	21,04%	45,00%	R\$ 71.573,76
agosto	33,72%	45,00%	R\$ 71.573,76
setembro	42,29%	45,00%	R\$ 71.573,76
Total			R\$ 214.721,28

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (2%)			
			R\$ 3.313,60
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	45,50%	45,00%	R\$ 1.491,12
agosto	73,00%	10,00%	R\$ 331,36
setembro	75,17%	10,00%	R\$ 331,36
Total			R\$ 2.153,84

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (2%)			
			R\$ 3.313,60
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
julho	103,17%	0,00%	R\$ 0,00
agosto	116,67%	0,00%	R\$ 0,00
setembro	78,50%	10,00%	R\$ 331,36
Total			R\$ 331,36

Total dos Descontos R\$ 217.206,48

Repasse Variável – UPAE Serra Talhada 2º Trimestre/2020			
Repasse Variável – Produção (20%)			R\$ 165.680,00
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)			R\$ 159.052,80
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
maio	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
junho	0,30%	45,00%	R\$ 71.573,76
Total			R\$ 71.573,76

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (2%)			
			R\$ 3.313,60
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	38,17%	0,00%	R\$ 0,00
maio	76,83%	0,00%	R\$ 0,00
junho	51,00%	45,00%	R\$ 1.491,12
Total			R\$ 1.491,12

Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (2%)			
			R\$ 3.313,60
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
abril	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
maio	120,17%	0,00%	R\$ 0,00
junho	115,17%	45,00%	R\$ 1.491,12
Total			R\$ 1.491,12

Total dos Descontos R\$ 74.556,00

Repasse Variável – UPAE Serra Talhada 4º Trimestre/2020			
Repasse Variável – Produção (20%)			R\$ 165.680,00
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (96%)			R\$ 159.052,80
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	49,97%	45,00%	R\$ 71.573,76
novembro	57,86%	30,00%	R\$ 47.715,84
dezembro	59,30%	30,00%	R\$ 47.715,84
Total			R\$ 167.005,44

Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (2%)			
			R\$ 3.313,60
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	76,41%	10,00%	R\$ 331,36
novembro	107,48%	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	106,48%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 331,36

Total dos Descontos R\$ 167.336,80

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE Serra Talhada – 2020

Para o 1º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através do ofício nº 012/2020, que foi acatado pela DGMMAS conforme Ofícios nº 287/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 47.715,84**.

No 2º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios de nº 013, 014 e 015/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nº 395 e 497/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 74.556,00**.

No 3º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios de nº 017, 019 e 022/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios de nº 780, 781 e 782/2020, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 217.206,48**.

Já no 4º trimestre/2020, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 25/2020, 36/2020 e 01/2021, que foram acatadas através dos Ofícios DGMMAS nº 057/2021, 058/2021 e 059/2021, não efetuando o desconto informado no valor de **R\$ 167.336,80**.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 002/2014 - UPAE Serra Talhada**:

¹ REITERAÇÃO - Em Atendimentos de Reabilitação, o total informado quadro para setembro (451 atendimentos) diverge do que consta no anexo recebido (471 atendimentos). Com isso, esta Comissão solicita retificação do valor encontrado bem como do percentual.

² REITERAÇÃO - Referente à Pesquisa de Satisfação, a Unidade realizou em julho mais pesquisas do que o total de pacientes atendidos. A Comissão solicita esclarecimentos.

³ Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, que passou por algumas alterações em sua redação, de acordo com a Lei Estadual nº 16.155/2017 e a Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2021.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4 SEPLAG

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0 SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9 SES



RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA
Matrícula 401.713-7 SES

SANDRA MACIEL NAVARRO
Matrícula 388.908-4 SES